



ESTADO DO PARA

## Câmara Municipal de Marabá

LEI Nº 3.225, de 24 de janeiro de 1967.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, no Povoado Amapá, a Sra. JURACY CARDOSO DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisa do a conceder por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal no Povoado Amapá, a Sra. JURACY CARDOSO DA SILVA, sito á rua da Matança, para onde faz frente.

Art. 2º - O terreno a que se refere o art. 1º, limita-se para o Poente com José Batista e para o Nascente com Antonio Santis, medindo dez metros e setenta centímetros (10m,70) de frente por trinta metros e dez centímetros (30m,10) de fundos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Câmara Municipal de Marabá, 24 de janeiro de 1967.

*Edmundo Pinheiro*

Presidente

*Alcides Pinheiro*

1º Secretário

*João Pinheiro*

2º Secretário.